

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 315/64

INTERESSADO: LOURDES DE LA ROSA ONUCHIC

ASSUNTO : S/ representação enviada pelos Professores da FFCL de
Rio Claro.

P A R E C E R N° 557/66

Uma vez que a representação anexa dos Professores da FFCL de Rio Claro invoca razões de natureza jurídica, para considerar inaplicáveis as exigências da Lei n° 5588 e por se tratar de assunto de extrema importância por encerrar matéria que fixará jurisprudência, sugiro que seja ouvida previamente a digna Consultoria Jurídica.

São Paulo, 27/6/66

a) CARLOS HENRIQUE R. LIBERALLI
Relator